

Provas obtidas em busca i sustentam condenação, di

As provas obtidas em abordagens feitas sem suspeita a condenação do réu. Com esse entendimento, o ministro de Justiça, absolveu um homem acusado do crime de tr

Em 2017, o réu foi abordado por haviam recebido uma denúncia a encontraram com ele 11 porções abordagem, os agentes fizeram u domicílio e no de seu vizinho, Lá, eles encontraram mais 40 gr

Em primeira instância, o réu fo quatro meses em regime fechado. recorreu ao Tribunal de Justiça revisão da sentença. Sua defesa abuso no momento da obtenção da porém, julgou o pedido improcedente.

O advogado do réu, então, recorreu ao STJ. E o relat entendeu que os fundamentos apresentados para a abor as provas são ilícitas. Assim, ele absolveu o homem.

O §2º do artigo 240 do CPP a que é necessária a presença que seja autorizada a medida invasiva, padecendo de abordagem de indivíduo em razão de denúncias anônima Conforme se observa, os policiais agiram com fundame indicaram nenhum comportamento suspeito ou furtivo q não houve a demonstração de qualquer atitude concret material objeto de ilícito ou na prática de algum cr efetivada sem justo motivo, deve ser reconhecida a n Dantas.

O advogado Jefferson Nascimento da Silva defesa do apenado.

Clique aqui para ler a decisão

REsp 2.176.795

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mar-17/provas-obtidas-em-busca->